LEI Nº. 4361, DE 03 DE AGOSTO DE 2010

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares no Orçamento Vigente, no valor de R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), conforme abaixo:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.07	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	
0412200052.031	Manutenção das Atividades de Publicação e Divulgação	
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica(217)	400.000,00
TOTAL		400.000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas de que trata o artigo primeiro, ficam canceladas parcialmente no Orçamento Vigente, as dotações abaixo discriminadas:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.05	SECRETARIA DE FAZENDA	
0412200011.001	Aquisição de Equip. Móveis e Veículos	
449052	Equipamentos e Material Permanente(111)	40.000,00
0412200011.006	Construção das Dependências do Almox. Central	
449051	Obras e Instalações(112)	30.000,00
02.11	SECRETARIA DE GESTÃO AMBIENTAL	
1545200401.061	Aquisição de Equip. para a Limpeza Pública	
449052	Equipamentos e Material Permanente(872)	60.000,00
1545200401.062	Aquisição de Maq. e Equip. para a Coleta Seletiva	
449052	Equipamentos e Material Permanente(873)	60.000,00
1854400441.066	Recuperação das Bacias dos Rios do Município	
449051	Obras e Instalações(910)	90.000,00
02.11.01	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
1854100441.068	Implantação da Usina de Triagem	
449051	Obras e Instalações(914)	60.000,00
1854300441.070	Recuperação de Áreas Degradadas	
449051	Obras e Instalações(924)	60.000,00
TOTAL		400.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 03 de agosto de 2010.

ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA
Prefeito Municipal

SHELDON GERALDO DE ALMEIDA
Chefe de Gabinete